

APROVADO

Em: 26/04/24

Sessão: 1ª EXTRAORDINÁRIA


Assinatura do Servidor

PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM
DECORRÊNCIA DA REVISÃO GERAL DO
SALÁRIO MÍNIMO”.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional vigente, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá proceder a adequação da remuneração dos servidores públicos municipais proporcionalmente à redução da jornada de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias vigentes, podendo ser suplementadas quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 22 de janeiro de 2024.


Maria Elizabete Magalhães

PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM